

LEI Nº.: 2.096/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. Edson Ferreira Moreira .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: EDSON FERREIRA MOREIRA

Endereço: RUA SAFIRA, Nº 44 - VILA MARIA- LAGOA SANTA/MG

Valor da doação: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º) O beneficiário em questão utilizará a presente doação na realização de melhorias de sua residência, visto que a mesma não oferece o mínimo de condições de uso.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico, citado no artigo primeiro da presente lei.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL